



*Cm.*

*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 1.748**

EMENTA:- CONSIDERA DE UTILIDADE O DEPARTAMENTO DE  
VIAÇÃO E OBRAS ESPORTE CLUBE.-----

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o DVO-EC, Departamento de Viação e Obras Esporte Clube, com Estatutos registrados no Cartório do Ofício Dauro Peixoto 'Aragão - às fls. 20-v do Livro A-2, sob nº 863 de ordem, em 15 de março de 1982.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de maio de 1982.

BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO  
Prefeito

Projeto de Lei nº 021/82  
Autor: Aristides Martins da Silva

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
LM 1748	FL. 20